



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete da Deputada Celina Leão - PPS



**REQUERIMENTO Nº RQ 2714 /2017**

(Autoria: Deputada Celina Leão e Deputado Wellington Luíz)

L I D O

Em, 17/5/17

Secretaria Legislativa

**Requer o registro de criação da Frente Parlamentar da Engenharia, da Infraestrutura e do Desenvolvimento do Distrito Federal.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:**

Requer o registro de criação da Frente Parlamentar da Engenharia, da Infraestrutura e do Desenvolvimento do Distrito Federal.

**JUSTIFICATIVA**



A criação da Frente Parlamentar em defesa da Engenharia, da Infraestrutura e do Desenvolvimento do Distrito Federal, por meio da Câmara Legislativa do DF, servirá para promover um amplo debate que evidencie o papel das mencionadas áreas como fator de propulsão do desenvolvimento social e econômico do Estado e a busca de soluções viáveis para: habitação, transporte, mobilidade, saneamento, energias, segurança do trabalho, recursos hídricos, lazer e demais áreas inerentes a essas profissões, dando ensejo à formulação de proposições legislativas no sentido de valorizar as atividades profissionais essenciais ao desenvolvimento do Estado e, por consequência, ao bem-estar da população.

Os engenheiros e demais profissionais envolvidos nesta Frente se mostram, no exercício de suas profissões, em todas as suas modalidades,

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 2714 / 2017  
Folha Nº 01



grandes precursores do processo de industrialização e desenvolvimento socioeconômico do país.

Sendo assim, para assegurar o desenvolvimento do Distrito Federal, através dos investimentos em infraestrutura, diretamente ligado ao trabalho dos engenheiros e demais profissões envolvidas nessa Frente, é de suma importância a criação da supramencionada Frente Parlamentar.

Esta Frente terá como principais finalidades: acompanhar os assuntos de interesse da Frente Parlamentar nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, visando a apoiar politicamente suas posições; promover o aprimoramento da legislação estadual pertinente à Engenharia; acompanhar o processo legislativo na Câmara Legislativa do DF envolvendo políticas inerentes ao assunto tratado pela Frente Parlamentar; promover e simpósios, seminários e outros eventos, a fim de manter o diálogo aberto com a sociedade, os profissionais interessados e o Poder Público.

Entende-se, por fim, ser imprescindível o deferimento para a instalação da Frente Parlamentar em defesa da Engenharia e demais áreas técnicas e tecnológicas envolvidas nesta Frente, para conduzir os debates desta Casa Legislativa acerca da melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e do desenvolvimento econômico do Estado.

A Frente Parlamentar será regida pelo Estatuto (Anexo I), em conformidade com a Ata da Assembleia Geral de Constituição (Anexo II).

Pelo exposto, requeremos a criação da Frente Parlamentar da Engenharia, da Infraestrutura e do Desenvolvimento do Distrito Federal e demais áreas técnicas e tecnológicas afins, composta por todos os subscritores



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete da Deputada Celina Leão - PPS



do presente requerimento e, ainda, pelos demais deputados e deputadas que a ela vierem aderir.

Diante do exposto é que contamos com apoio dos Nobres Pares para a aprovação do requerimento ora apresentado.

Sala das Sessões em,

de 2017.

  
**Celina Leão - PPS**  
**Deputada Distrital**

**Agaciel Maia - PR**  
**Deputado Distrital**

**Bispo Renato Andrade – PR**  
**Deputado Distrital**

**Chico Leite – REDE**  
**Deputado Distrital**

**Chico Vigilante – PT**  
**Deputado Distrital**

**Cláudio Abrantes - REDE**  
**Deputado Distrital**

**Cristiano Araújo - PSD**  
**Deputado Distrital**

**Juarezão - PSB**  
**Deputado Distrital**

**Júlio César - PRB**  
**Deputado Distrital**

**Liliane Roriz - PTB**  
**Deputada Distrital**

**Lira – PHS**  
**Deputado Distrital**

**Luzia de Paula – PSB**  
**Deputada Distrital**

**Prof. Israel Batista – PV**  
**Deputado Distrital**

**Prof. Reginaldo Veras – PDT**  
**Deputado Distrital**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete da Deputada Celina Leão - PPS



**Rafael Prudente – PMDB**  
**Deputado Distrital**

**Raimundo Ribeiro – PPS**  
**Deputado Distrital**

**Ricardo Vale – PT**  
**Deputado Distrital**

**Robério Negreiros - PSDB**  
**Deputado Distrital**

**Rodrigo Delmasso – PTN**  
**Deputado Distrital**

**Joe Valle– PDT**  
**Deputado Distrital**

**Sandra Faraj – SD**  
**Deputada Distrital**

**Telma Rufino – PROS**  
**Deputada Distrital**

**Wasny de Roure – PT**  
**Deputado Distrital**

**Wellington Luiz - PMDB**  
**Deputado Distrital**

**ANEXO I**

**ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ENGENHARIA,  
DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO  
FEDERAL.**

**BRASÍLIA – DF**

---

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 2714 / 2017  
Finalidade OS  $\phi$

# **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ENGENHARIA, DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL.**

## **CAPÍTULO I**

### **DA SEDE E DAS FINALIDADES DA FRENTE PARLAMENTAR**

**Art. 1º** A Frente Parlamentar da Engenharia, da Infraestrutura e do Desenvolvimento Nacional, com sede e foro nesta Capital Federal, é uma entidade civil, de natureza política suprapartidária, sem fins lucrativos, que defende interesses da sociedade, com duração indeterminada e constituída por representantes de todos os segmentos de opinião política da Câmara Distrital.

**Art. 2º** São finalidades da Frente Parlamentar da Engenharia Infraestrutura e Desenvolvimento do Distrito Federal:

- I — integrar um movimento constante de valorização dos engenheiros do Distrito Federal como protagonistas do desenvolvimento;
- II — acompanhar os assuntos de interesse da Frente Parlamentar nos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, visando a apoiar politicamente suas posições;
- III — acompanhar o Processo Legislativo na Câmara Legislativa do Distrito Federal no que concerne a políticas inerentes ao assunto tratado por esta Frente Parlamentar;
- IV — promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes; e
- V — estimular a participação ampla e democrática da sociedade civil nas discussões sobre o papel estratégico dos profissionais.

## CAPÍTULO II

### DA COMPOSIÇÃO E DIREÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR

**Art. 3º** A Frente Parlamentar da Engenharia, da Infraestrutura e do Desenvolvimento do Distrito Federal é composta da seguinte forma:

I — como membros fundadores, os Parlamentares que, integrantes da 7ª Legislatura, subscrevam o Termo de Adesão no prazo de noventa dias contados da data de aprovação do presente Estatuto;

II — como membros efetivos, os parlamentares que subscrevam o Termo de Adesão em data posterior à fixada no inciso anterior; e

III — como membros colaboradores, os ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da Frente.

**Art. 4º** A Frente Parlamentar da Engenharia, da Infraestrutura e do Desenvolvimento do Distrito Federal funciona por meio das seguintes instâncias:

I — a Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores, efetivos e colaboradores, todos com direitos iguais a voz, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos;

II — a Mesa Diretora, integrada por Presidente, Vice-Presidente e Conselheiros, dentre os membros fundadores da Frente Parlamentar da Engenharia, da Infraestrutura e do Desenvolvimento do Distrito Federal; e

III — o Conselho Diretor, integrado pelo Presidente da Mesa Diretora e pelo vice-presidente.

**Parágrafo único.** Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de 1 (um) ano, permitida a reeleição para todos os cargos.

**Art. 5º** Compete Conselho Diretor:

I — representar a Frente Parlamentar em eventos fora do âmbito da Câmara Distrital, promovidos por entidades da sociedade civil ou por órgãos dos poderes Executivo e Judiciário; e

II — representar a Frente Parlamentar em eventos realizados fora do Distrito Federal, junto com os respectivos coordenadores regionais.

### **CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 6º** Compete ao Presidente:

- I — representar a Frente em eventos ou constituir delegação para tal;
- II — dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Frente;
- III — delegar atribuições, especificando a autoridade e os limites da Delegação;
- IV — convocar e presidir as reuniões de Diretoria e da Assembleia Geral; e
- V — praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Frente.

**Parágrafo único.** Por proposição do Presidente à Diretoria, poderá ser aprovada a indicação, na qualidade de Assessores da Frente Parlamentar da Engenharia, da Infraestrutura e do Desenvolvimento do Distrito Federal, sem remuneração, de pessoas com qualificação e experiência reconhecidas nas áreas temáticas que constituam a finalidade da Frente, para subsidiar as iniciativas que a Frente apoie.

**Art. 7º** Compete ao Vice-Presidente:

- I — substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos; e
- II — exercer outras atribuições que lhes forem delegadas.

**Art. 8º** Compete ao secretário:

- I — coordenar a elaboração das Atas das Reuniões de Diretoria e dos Trabalhos das Assembleias Gerais; e
- II — exercer outras atribuições que lhes forem delegadas.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Art. 9º** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no mês a ser definido pela Mesa Diretora, e extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente.

**Art. 10.** Compete à Assembleia Geral:

I – aprovar, modificar ou revogar parcialmente o estatuto da Frente Parlamentar da Engenharia, da Infraestrutura e do Desenvolvimento do Distrito Federal;

II – eleger e dar posse à Mesa Diretora;

III – zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar da Engenharia, da Infraestrutura e do Desenvolvimento do Distrito Federal;

IV – admitir ou excluir membros;

V – apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros;

VI – admitir ou excluir membros; e

VII – conceder ou cassar títulos honoríficos.

**Art. 11.** A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, deverá ser convocada com antecedência mínima de dois dias corridos.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 12.** O presente Estatuto entra em vigor nesta data, devendo ser homologado na primeira reunião da Assembleia Geral de Constituição da Frente Parlamentar da Engenharia, da Infraestrutura e do Desenvolvimento do Distrito Federal.

Brasília, 31 de março de 2017.

Setor Protocolo Legislativo

RR Nº 2714 / 2017

Folha Nº 09

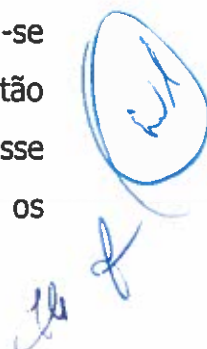
## ANEXO I

### **Ata da Assembleia Geral de Constituição da "Frente Parlamentar da Engenharia, da Infraestrutura e do Desenvolvimento do Distrito Federal".**

No dia 31 do mês de março de 2017, reuniram-se no Gabinete 14, da Deputada Celina Leão, localizado no 3º andar da Câmara Legislativa do Distrito Federal, os parlamentares que assinam a presente Ata, com a finalidade de constituir a Frente Parlamentar da Engenharia, da Infraestrutura e do Desenvolvimento do Distrito Federal, de eleger a Mesa Diretora, e de discutir outros assuntos de interesse geral. Assumiu a Coordenação dos trabalhos a Deputada Celina Leão, que após comentar que a Frente recebeu a adesão de parlamentares, convidou a mim, Erotides Souza de Almeida Junior, Assessor Parlamentar, para secretariar os trabalhos. Com a palavra, a Coordenadora da reunião comunicou aos presentes a pauta, que consistia no que se segue:

- a) Constituição da Frente Parlamentar da Engenharia, da Infraestrutura e do Desenvolvimento do Distrito Federal;
- b) Aprovação do Estatuto Social da referida Frente;
- c) Eleição da Mesa Diretora;
- d) Outros assuntos de interesse da Frente.

Primeiramente a Coordenadora promoveu uma breve exposição dos motivos e da importância da criação desta Frente, de seus objetivos e finalidades. Em seguida, após a distribuição de cópias do Estatuto da Frente, o mesmo foi discutido e aprovado por unanimidade dos presentes. Em sequência, passou-se à seguinte ordem da pauta: eleição da Mesa Diretora. A Coordenadora então colocou seu nome como candidata à Presidência, face ao seu grande interesse pelas questões a serem tratadas pela Frente. Foram então propostos os



seguintes nomes: Celina Leão e Wellington Luíz para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e Erotides Souza de Almeida Junior, para Secretário Executivo. Propostos os nomes à disposição dos presentes, ficou assim constituída a Mesa Diretora da Frente: Presidente, Deputada Celina Leão, Vice-Presidente, Deputado Wellington Luíz; Conselheiros: José Demetrius Vieira – Engenheiro Florestal - Confea, Flávio Corrêa – Engenheiro Civil – Crea, demais membros Parlamentares e eu, Secretário Executivo, Erotides Souza de Almeida Junior. Agora na qualidade de Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Engenharia, Infraestrutura e Desenvolvimento do Distrito Federal, a Deputada Celina Leão, após agradecer a confiança dos membros, fez uma explicação atinente às ações prioritárias da Frente, conclamando todos a manter o incansável, permanente e sério apoio à defesa e ao desenvolvimento da Engenharia no Distrito Federal. Em seguida colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso e, como nenhum dos presentes se manifestou, eu, Erotides Souza de Almeida Junior, na condição de Secretário Executivo, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes, devendo ser posteriormente será encaminhada para publicação no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

  
**Deputada Celina Leão**  
**Presidente**

  
**Wellington Luíz**  
**Vice – Presidente**

  
**Engenheiro José Demétrius Vieira**  
**Conselheiro**

  
**Engenheiro Flávio Corrêa**  
**Conselheiro**

**Assunto:** Distribuição do Requerimento nº 2.714/17, que “Requer o registro de criação da Frente Parlamentar da Engenharia, da Infraestrutura e do Desenvolvimento do Distrito Federal”.

**Autoria:** Deputados(a) Celina Leão (PPS) e Wellington Luiz (PMDB)

Ao gabinete do autor, antes da distribuição, devido ao número de assinaturas insuficiente para apresentação da proposição (art. 2º da RES. 255/12)

Em 17/05/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Secretário Legislativo

Substituto

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 2714 / 2017  
Folha Nº 12 8

---



**RESOLUÇÃO Nº 255, DE 2012**  
(Autoria do Projeto: Wasny de Roure)

**Dispõe sobre o registro de frentes parlamentares na Câmara Legislativa do Distrito Federal.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 42, inciso II, alínea e, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O registro de frentes parlamentares será feito por meio de requerimento à Mesa, que será lido em Plenário e publicado no Diário da Câmara Legislativa.

**Art. 2º** Para os efeitos desta Resolução, considera-se frente parlamentar a associação suprapartidária composta por pelo menos um terço dos membros do Poder Legislativo local, destinada a promover o aprimoramento da legislação sobre tema determinado ou para discutir problemas específicos da sociedade do Distrito Federal.

**Art. 3º** O requerimento de registro de frente parlamentar deverá ser instruído com a ata de fundação e constituição dela, bem como com seu estatuto.

*Parágrafo único.* O requerimento de registro deverá indicar o nome da frente parlamentar e um representante, que será responsável perante a Casa por todas as informações que prestar à Mesa.

**Art. 4º** As frentes parlamentares se extinguem automaticamente ao final da legislatura.

**Art. 5º** As frentes parlamentares poderão requerer a utilização de espaço físico da Câmara Legislativa para a realização de reunião, o que poderá ser deferido, a critério da Mesa, desde que não interfira no andamento dos trabalhos da Casa e não acarrete despesas.

**Art. 6º** As atividades das frentes parlamentares serão amplamente divulgadas pelo Diário da Câmara Legislativa, na página da Câmara Legislativa na rede mundial de computadores e na TV Legislativa, sem prejuízo de outros meios de comunicação.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de fevereiro de 2012

**DEPUTADO PATRÍCIO**  
*Presidente*

Este texto não substitui o publicado no *Diário da Câmara Legislativa*, de 3/2/2012.

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 2714 / 2017  
FOLHA Nº 13